

Processo:	10000067278/2018
Interessado:	JULIANA BORGES RESENDE SEPULVEDA
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 57/2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 100000672782018 instaurado em desfavor de Juliana Borges Resende Sepulveda por infração ao disposto nos artigos 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que durante a ação fiscalizatória não foram apresentados os RRTs de Projeto e Execução relativos ao ambiente “Espaço Gourmet”, desenvolvido pela Arq. Urb. em Equipe às profissionais Ednara Braga e Flávia Araújo da Costa. O processo teve início aos 15 de maio de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 07 foi lavrada aos 15 de maio de 2018. A parte foi notificada aos 22 de maio de 2018 – fls. 08. Foi lavrado o auto de infração de fls. 09 e 10 aos 11 de junho de 2018. Ciência da parte em fls. 11 aos 15 de junho de 2018. Consta despacho em fls. 13 encaminhando o processo para esta Comissão.

O processo seguiu seu curso regular, conforme determinado na Resolução n. 22 do CAU/BR, tendo sido respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, inexistindo causa capaz de lhe atrair nulidade.

Igualmente, o auto lavrado contém uma infração administrativa devidamente capitulada, com indicação precisa da penalidade, obediente aos requisitos de validade constantes no artigo 16 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

No caso do presente processo, têm-se que a profissional apresentou os RRTs extemporâneos de folhas 12 e 13, preenchidos antes da lavratura do Auto de Infração, embora aprovados após a lavratura.

DELIBEROU:

1 – Considerando a regularização tempestiva do ilícito verificado no auto de infração, POR UNANIMIDADE, pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e consequente ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

2 – Notifique-se o profissional interessado e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2018.


PAULO RENATO DE MORAES ALVES

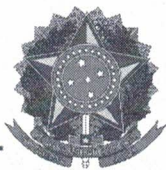
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA

Coordenador Adjunto


MANOEL ALVES CARRIJO FILHO

Membro Suplente



FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

Adriana Mikualeschek

ADRIANA MIKUALESCHek
Membro Suplente